



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____

de 19

1.5.05-R

L E I N.º 1498

31 de dezembro de 1.968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender às despesas de viagens e outros gastos, fica concedida aos subprefeitos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier, a partir de 1º de janeiro de 1969, uma verba mensal de representação, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente nesta região.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de 1969, suplementadas oportunamente.

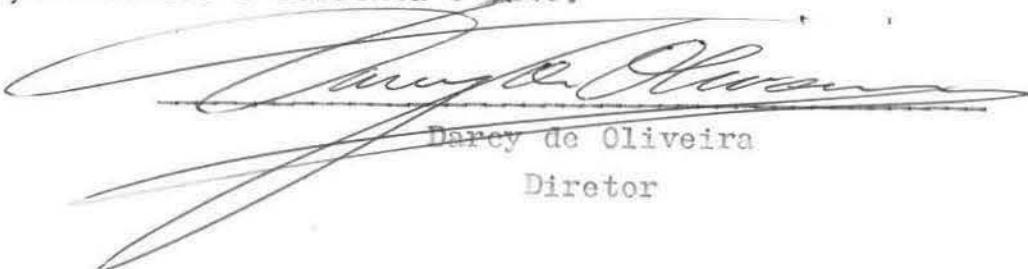
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 1205, de 05 de novembro de 1965.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,-/
31 de dezembro de 1968.


Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e sessenta e oito.


Darcy de Oliveira

Diretor